

POLÍTICA DE DOAÇÕES

Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEDHA

1. INTRODUÇÃO

A presente Política tem por finalidade orientar as formas de recebimento de doações pela Associação de Educação do Homem de Amanhã – Guardinha (AEDHA), provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, assegurando transparência, legalidade e alinhamento com a missão, visão e valores institucionais.

2. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes claras sobre os tipos de doações aceitas, seus destinos e eventuais restrições, garantindo responsabilidade social, ética e boa governança na gestão dos recursos.

3. TIPOS DE DOAÇÕES

3.1. Doações em Dinheiro

- Depósito, transferência ou PIX em conta institucional;
- Cartão de crédito ou boleto por meio do 'site' oficial;
- Doações recorrentes.

3.2. Doações via Incentivos Fiscais

- Imposto de Renda (IR) direcionado a projetos sociais homologados;
- Destinação de créditos da Nota Fiscal Paulista.

3.3. Doações em Bens e Serviços

- Alimentos (perecíveis e não perecíveis);
- Roupas, calçados e materiais de higiene;
- Materiais pedagógicos, de escritório e de informática;
- Móveis e equipamentos;
- Outros itens, mediante avaliação prévia.

Observação: As doações de bens permanentes devem ser acompanhadas de nota fiscal ou **Termo de Doação**, a fim de garantir a origem e a conformidade legal.

4. DESTINAÇÃO DAS DOAÇÕES

Os recursos recebidos a título de doação serão aplicados prioritariamente no bem-estar e consumo das pessoas atendidas pelos serviços da AEDHA, bem como em melhorias de infraestrutura e em situações emergenciais que envolvam o público beneficiário.



5. RESTRIÇÕES

Não serão aceitas doações de indivíduos ou organizações que:

1. promovam valores contrários à missão da AEDHA;
2. utilizem trabalho infantil ou em condições análogas à escravidão;
3. estejam envolvidas em atividades ilícitas;
4. condicionem a doação a benefícios indevidos ou comprometam a independência e a imparcialidade da instituição.

6. TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A AEDHA realizará prestação de contas aos doadores por meios de registros fotográficos, ofícios e publicação em mídias sociais, apresentando a aplicação dos recursos e os resultados alcançados, garantindo transparência e credibilidade junto aos doadores e à sociedade.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política de Doações integra o compromisso institucional da AEDHA com a ética e a responsabilidade social.

Este documento entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva e será revisada a cada dois anos, ou sempre que houver alterações significativas na legislação, no modelo de gestão ou na estrutura organizacional da AEDHA.

Todos os colaboradores, de todas as Unidades, devem ser treinados para cumprimento desta política, bem como, se aplicável, esta política deve ser de conhecimento de parceiros, autônomos e prestadores de serviços que atuem dentro das Unidades.

Dúvidas ou propostas de parceria podem ser encaminhadas para:
guardinha@guardinha.org.br | (19) 3772-9699

Campinas, 16 de abril de 2026

Maria Helena Novaes Rodríguez
Diretora Presidente – AEDHA

